



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

➤ EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DO TRABALHO, CONFORME LISTAGEM ABAIXO, A COMPARECER NO DIA 15/09/2026 AS 09:00 HORAS, NA DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM SITO À PRAÇA MIGUEL CORREIA DOS OUROS, 101, CENTRO, POTIM, SP, PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO, NO MESMO DIA, PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTOS. CONCURSO PUBLICO 01/2025 CARGO: PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA – INSCRIÇÃO 0000801 – 1º COLOCADO CARGO: AGENTE OPERACIONAL VICTOR HUGO SANSEVERO GUIMARÃES CHAGAS – INSCRIÇÃO 0005345 – 1.º COLOCADO ANDERSON CLEITON DA SILVA – INSCRIÇÃO 0001814 – 2.º COLOCADO LUCAS MAGALHÃES PINTO – INSCRIÇÃO 002482 – 3.º COLOCADO ERICA RAMIRES MACHADO – INSCRIÇÃO 0005617 – 4.º COLOCADA CARGO: AGENTE OPERACIONAL – CANDIDATOS PCD 0003509 – GABRIEL AUGUSTO SANTOS ROCHA – 1.º COLOCADO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DIANA FERNANDA MELO DELGADO – INSCRIÇÃO 0001627 – 5.ª COLOCADA ANNA CLARA LOYOLA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0004372 – 6.ª COLOCADA LUCAS GABRIEL DE PAIVA FERREIRA – INSCRIÇÃO 0003067 – 7.º COLOCADO MICHAEL CESAR SEVERINO DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0001534 – 8.º COLOCADO RENATA STEPHANIE

DA SILVA – INSCRIÇÃO 0004640 – 9.ª COLOCADA MATEUS GOMES DE OLIVEIRA – INSCRIÇÃO 0003366 – 10.º COLOCADO JAIANY SANTOS DE ASSIS – INSCRIÇÃO 0005046 – 11.ª COLOCADA FERNANDO HENRIQUE COTTA DOS SANTOS – INSCRIÇÃO 0003251 – 12.º COLOCADO CIRO CAETANO – INSCRIÇÃO 0005204 – 13.º COLOCADO PAULO RICARDO DA COSTA – INSCRIÇÃO 0004629 – 14.º COLOCADO OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS MARCADOS, DE POSSE DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE TODOS OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ITEM 17.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SOMENTE TOMARÃO POSSE NO CARGO APÓS APROVAÇÃO NO EXAME MÉDICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/09/2026 PELO SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, CONFORME ITEM 17.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025. OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO CONVOCADOS ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO E ESTE EDITAL SERÁ FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POTIM DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO – WWW.POTIM.SP.GOV.BR O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORÁRIO MARCADO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA POR PARTE DO(A) CANDIDATO(A) COM A CONSEQUENTE CHAMADA DO(A) PRÓXIMO(A) CANDIDATO(A)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 17.7 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025. POTIM, 08 DE SETEMBRO DE 2026 EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL

➤ DECRETOS

DECRETO N.º 2223/26 DE 31 DE JULHO DE 2026

EMENTA: DECLARA EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO DE LUCIANA MARIA CORREA GALVÃO DE CASTRO CONFORME PARÁGRAFO 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO QUE A APOSENTADORIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) EFETIVO(A) LUCIANA MARIA CORREA GALVÃO DE CASTRO, FOI CONCEDIDA EM 18 DE MAIO DE 2026, NÃO TENDO SIDO O FATO DEVIDAMENTE COMUNICADO À ÉPOCA A DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 14, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019: “§ 14. A APOSENTADORIA CONCEDIDA COM A UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DECORRENTE DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACARRETA ROMPIMENTO DO VÍNCULO QUE GEROU O REFERIDO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) LUCIANA MARIA CORREA GALVÃO DE CASTRO SE APOSENTOU QUANDO JÁ ESTAVA EM VIGOR A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103, QUE ALTEROU O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE EXTINGUE AUTOMATICAMENTE O VÍNCULO DO

EMPREGADO PÚBLICO QUE SE APOSENTA SOB A ÉGIDE DA MODIFICAÇÃO INSERIDA PELA REFERIDA EMENDA, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO 14 AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONSIDERANDO A NULIDADE DESTES INTERREGNO DESDE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA E QUE JÁ EXISTE ENTENDIMENTO PACÍFICO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EXPRESSO NO ENUNCIADO 363, DE QUE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, SEM APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO É NULA, POIS ENCONTRA ÓBICE NO ARTIGO 37, INCISO II E § 2º, SOMENTE CONFERINDO-LHE DIREITO AO PAGAMENTO DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS SEGUNDO A CONTRAPRESTAÇÃO PACTUADA EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA: ART. 1º - A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO(A) FUNCIONÁRIO(A) LUCIANA MARIA CORREA GALVÃO DE CASTRO CONFORME O PARÁGRAFO 14, ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 18/05/2026 REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, EM 31 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 2224/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “RATIFICA E RETIFICA O DECRETO Nº 436/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

DECRETO Nº 436 DE 08 DE AGOSTO DE 2007, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LAR MONSENHOR FILIPPO; CONSIDERANDO QUE REFERIDO IMÓVEL AINDA NÃO FOI TRANSFERIDO PARA A PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONSIDERANDO QUE A DESCRIÇÃO DA ÁREA APRESENTADA NO DECRETO Nº 436/2007 NÃO ESTÁ APTA AO REGISTRO PÚBLICO, DIANTE DE ALTERAÇÕES DO REGRAMENTO PARA TANTO, DENTRE ELES A IMPLANTAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO; CONSIDERANDO QUE A DESAPROPRIAÇÃO EM TELA FOI EFETUADA JUDICIALMENTE, COM PROCESSO CONCLUÍDO E TRANSITADO EM JULGADO; CONSIDERANDO QUE APÓS REFERIDO PROCESSO JUDICIAL A ÁREA OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO PASSOU POR UMA RETIFICAÇÃO JUDICIAL, DANDO ORIGEM À MATRÍCULA Nº 16.265 DO LIVRO 02 (REGISTRO GERAL) DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DE APARECIDA/SP, CUJO TÍTULO ANTERIOR É A TRANSCRIÇÃO Nº 14.072 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETÁ/SP; EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 72, INCISOS III E VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIM, DECRETA: ART. 1º FICA RATIFICADO E RETIFICADO O DECRETO Nº 436/2007, PARA PASSAR A CONTER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: ÁREA A SER DESMEMBRADA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 16.265, ENCRAVADA, COM ACESSO FUTURO PELA RUA SIMPLÍCIO SOARES, QUE SE INICIA NO PONTO P22, DISTANTE 276,038 M DO PONTO R1, QUE ESTÁ LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, MARGEM LESTE, PONTO DE INÍCIO DE DEFLEXÃO DA CITADA MARGEM DA CITADA AVENIDA NO SENTIDO DA PONTE MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES, CIDADE E MUNICÍPIO DE POTIM. ESSE PONTO TEM COORDENADAS UTM IGUAIS A 474387,845 E E 7474241,546 N OBTIDAS POR INTERPOLAÇÃO NA CARTA TOPOGRÁFICA DO ICG CÓDIGO DE FOLHA 075/128 E ESTÁ AMARRADO AO PONTO DE AMARRAÇÃO 1(PA1), DE COORDENADAS UTM IGUAIS A 474.360 E E 7.473.920 N, QUE É REPRESENTADO PELA INTERSEÇÃO DO EIXO LONGITUDINAL DA PONTE MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES COM O PONTO MÉDIO DE ENTRADA DA PONTE NA MARGEM NORTE DO RIO PARAÍBA DO SUL ATRAVÉS DO RUMO VERDADEIRO DE 48°53'53" NO A PARTIR DO PA1 E DISTÂNCIA DE 185,537M. DAÍ SEGUE POR CERCA DE ARAME, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 29.932 DO LIVRO 3-BK(ANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO E OUTROS), COM O RUMO VERDADEIRO DE 52°06'51"NE E DISTÂNCIA DE 470,348 ATÉ O PONTO P46. DAÍ PASSA A CONFRONTAR COM PARTE DA FAZENDA POTIM, DE PROPRIEDADE DA FÁBRICA DE PAPEL N.S. APARECIDA S/A, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 4.379 DO LIVRO 3-O DO SRI DE GUARATINGUETÁ, POR CERCA DE ARAME, COM OS SEGUINTE RUMOS VERDADEIROS E DISTÂNCIAS: DO P46 AO P45: 54°39'22"NE E 21,209M; E DO P45 AO P44:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

36°59'59"SE E 25,695M. DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM A MESMA FAZENDA POTIM, POR CERCA DE ARAME, MESMO ALINHAMENTO COM O RUMO VERDADEIRO DE 36°59'59"SE E DISTÂNCIA DE 394,535M ATÉ O PONTO P43, LOCALIZADO A 15,00M DA MARGEM NORTE OU ESQUERDA DO RIO PARAÍBA DO SUL. DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O TERRENO MARGINAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, DE 15 METROS DE LARGURA DA MARGEM AO LONGO DO RIO, COM OS SEGUINTE RUMOS VERDADEIROS RESULTANTES E DISTÂNCIAS RESULTANTES: DO P43 AO P42: 72°02'33"SO E 190,980M; DO P42 AO P41: 83°14'08"SO E 68,310M; DO P41 AO P40: 78°32'42"SO E 34,068M; DO P40 AO P39: 73°19'35"SO E 31,324M; DO P39 AO P38: 74°39'06"SO E 36,832M; DO P38 AO P37: 73°37'09"SO E 36,442M; DO P37 AO P36: 76°58'20"SO E 54,857M; DO P36 AO P35: 67°48'03"SO E 43,069M; DO P35 AO P34: 65°53'40"SO E 48,439M, E SEGUE AINDA CONFRONTANDO COM O TERRENO MARGINAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, COM OS SEGUINTE RUMOS VERDADEIROS E DISTÂNCIAS RESULTANTES: DO P34 AO P33: 58°29'13"SO E 35,138M; DO P33 AO P30: 54°53'39"SO E 23,239M; DO P30 AO P31: 50°09'33"SO E 53,050M; DAÍ PASSA A CONFRONTAR COM ÁREA REMANESCENTE, COM OS SEGUINTE RUMOS VERDADEIROS E DISTÂNCIAS: DO P31 AO P22B: 02°16'52"NO E 197,770M; P22B AO P22A: 20°46'18"NO E 7,960M; P22A E P22: 23°27'40"NO E 50,470M, PONTO DE PARTIDA, FECHANDO O PERÍMETRO QUE ENCERRA UMA EXTENSÃO SUPERFICIAL DE 169.403,01 METROS QUADRADOS E COM O PERÍMETRO DE 1.823,735 M. ART. 2º A RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 436/2007 VISA A

REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE PARA O MUNICÍPIO, POR MEIO DE LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NÃO HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO DECRETO ANTERIOR, MAS TÃO SOMENTE NA FORMA DE SUA DESCRIÇÃO, NOS TERMOS DAS NORMAS VIGENTES. ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 10 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DECRETO Nº 2226/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: "DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRAS E CONSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS; CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 7º E 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINAM A DESIGNAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELO DESEMPENHO DAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

UNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA REFERIDA LEI; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, AS NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; CONSIDERANDO AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO PREGOEIRO E À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PELOS ARTS. 9º A 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023; DECRETA: ART. 1º FICAM DESIGNADAS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, AS SEGUINTESSERVIDORAS: I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES § 1º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO EXERCERÃO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DEMAIS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL. § 2º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO ATUARÃO NOS PROCESSOS PARA OS QUAIS FOREM DESIGNADAS OU DISTRIBUÍDOS, OBSERVADAS AS COMPETÊNCIAS, A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ART. 2º PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, FICAM AS SERVIDORAS ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA E CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, AGENTES DE CONTRATAÇÃO DESIGNADAS NO ARTIGO ANTERIOR, IGUALMENTE DESIGNADAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRAS, NOS TERMOS DO

ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DO § 5º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARÁGRAFO ÚNICO. QUANDO ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO, AS SERVIDORAS DESIGNADAS EXERCERÃO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DE PREGOEIRO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023 E DOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS. ART. 3º FICA CONSTITUÍDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE POTIM, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 11 E 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES: I – ELAINE DINIZ GONÇALVES OLIVEIRA, PRESIDENTE; II – CINTIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, MEMBRO; III – MICHELE ROBERTA MANSO BARBOSA DE ANDRADE, MEMBRO; IV – JOSÉ RICARDO MARQUES TEIXEIRA, MEMBRO; V – SANDRA GARDINO RASO, MEMBRO. § 1º OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DEVERÃO OBSERVAR OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. § 2º A PRESIDENTE COORDENARÁ OS TRABALHOS DA COMISSÃO E ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU REGULAR FUNCIONAMENTO. ART. 4º COMPETE À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ARTS. 11 E 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023, ESPECIALMENTE: I – SUBSTITUIR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO QUANDO A LICITAÇÃO ENVOLVER A CONTRATAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS, SEMPRE QUE ASSIM DETERMINAR A AUTORIDADE COMPETENTE;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

II – CONDUZIR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DIÁLOGO COMPETITIVO; III – RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES PREVISTOS NO ART. 78 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUANDO ASSIM DETERMINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE; IV – EXERCER AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SEJAM CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS. ART. 5º OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO, RESSALVADO O MEMBRO QUE EXPRESSAR POSIÇÃO INDIVIDUAL DIVERGENTE, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E REGISTRADA EM ATA DA REUNIÃO EM QUE HOUVER SIDO TOMADA A DECISÃO. ART. 6º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRAS E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SERÃO AUXILIADAS PELA EQUIPE DE APOIO REGULARMENTE DESIGNADA, QUANDO CABÍVEL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. ART. 7º AS DESIGNAÇÕES PREVISTAS NESTA PORTARIA DEVERÃO OBSERVAR, EM CADA PROCEDIMENTO, O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, FICANDO VEDADA A ATUAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO QUANDO CONFIGURADA HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO, CONFLITO DE INTERESSES OU OUTRA INCOMPATIBILIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. ART. 8º AS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRAS PODERÃO SOLICITAR MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO OU DE OUTROS SETORES DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE SUBSIDIAR SUAS DECISÕES, NA FORMA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.950/2023. ART. 9º OS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS PRESTARÃO O APOIO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DESIGNADOS POR ESTA PORTARIA, OBSERVADAS AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS. ART. 10 AS DESIGNAÇÕES REALIZADAS POR ESTA PORTARIA NÃO AFASTAM A POSSIBILIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL PARA PROCEDIMENTO ESPECÍFICO, QUANDO ASSIM DETERMINAR A AUTORIDADE COMPETENTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS. ART. 11 FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ART. 12 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 14 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

➤ **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 158/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “REVOGA A PORTARIA Nº 025/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.” EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, **R E S O L V E** : ART. 1º.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

REVOGAR A PORTARIA Nº 025/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 160/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL INTEGRADO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE O INCISO VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE VERIFICAR, NA PRÁTICA, A ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO OFERTADA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA, EFICIÊNCIA E JULGAMENTO OBJETIVO PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021; CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL INTEGRADO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA; RESOLVE: ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO JULGADORA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ANÁLISE TÉCNICA E FUNCIONAL DA SOLUÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE CLASSIFICADA

PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR NO CERTAME. ART. 2º - A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:- SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA, MATRÍCULA 5022 - KARINA APARECIDA SALVADOR SALOTTI, MATRÍCULA 1360 - BERTONI ANTUNES PROENÇA, MATRÍCULA 768 - MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA 6080 - ANDERSON GAMA DOS SANTOS, MATRÍCULA 136. § 1º. A PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO NÃO SERÁ REMUNERADA, SENDO CONSIDERADA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO. ART. 3º - COMPETE À COMISSÃO: I – ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA, CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA; II – AVALIAR A CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO APRESENTADA COM OS REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E OPERACIONAIS EXIGIDOS; III – VERIFICAR O ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, USABILIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA; IV – REGISTRAR TODAS AS OCORRÊNCIAS, EVIDÊNCIAS E RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A AVALIAÇÃO; V – EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO, CONCLUINDO PELA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA; VI – SUBSIDIAR A DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE QUANTO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE. ART. 4º - A COMISSÃO ATUARÁ COM AUTONOMIA TÉCNICA, DEVENDO OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, TRANSPARÊNCIA, ISONOMIA, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E JULGAMENTO OBJETIVO. ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 24 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA TESOUREARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E; CONSIDERANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, OCORRIDA NO ANO DE 2025; CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS AFETOS À TESOUREARIA MUNICIPAL, CUJA PARALISAÇÃO COMPROMETE A GESTÃO FINANCEIRA, O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PREVÊ O DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO; CONSIDERANDO O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) NO SENTIDO DE QUE A RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA PELO EXERCÍCIO PROVISÓRIO DE ATRIBUIÇÕES DIVERSAS DO CARGO DE ORIGEM É DEVIDA PARA EVITAR O

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO 81 E 82 DA LEI MUNICIPAL Nº 079 /2019 - ESTATUTO DOS SERVIDORES, QUE DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO E O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDORES EFETIVOS; RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA RAFAELA ROSA MARCELINO, MATRÍCULA Nº 4936, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL, PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES OPERACIONAIS DA TESOUREARIA MUNICIPAL. ART. 2º O PERÍODO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA VIGORARÁ A PARTIR DE 01/09/2026 ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO, LIMITADO AO PRAZO MÁXIMO DE 360 DIAS / 01 ANO, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO POR CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 3º PELO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES TEMPORÁRIAS DA TESOUREARIA, A SERVIDORA FARÁ JUS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO ESTATUTO/PLANO DE CARGOS DO MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO. A RETRIBUIÇÃO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO POSSUI NATUREZA TRANSITÓRIA E INDENIZATÓRIA/PESSOAL, NÃO SE INCORPORANDO AOS VENCIMENTOS DO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA PARA NENHUM EFEITO LEGAL. ART. 4º AS DESPESAS DECORRENTES DESTA PORTARIA CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

PRÓPRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE. ART. 5º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 099/2026 E AINDA OUTRAS EVENTUAIS EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 26 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026. EMENTA: “NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1º. NOMEAR O SR. JOSÉ DIMAS MOREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 6123, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 28 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 165/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, NOS

TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA, PORTADOR DO CPF N.º 439.327.278-19, PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 5.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, O SERVIDOR CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 166/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR TATIANE CRISTINA DE SOUZA TAKEZAWA, PORTADORA DO CPF N.º 199.154.098-18, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 7.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 167/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, RESOLVE: ARTIGO 1.º - NOMEAR GISELE CARINA DO PRADO, PORTADORA DO CPF N.º 302.831.258-10, PARA O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA, TENDO EM VISTA, HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, TENDO OBTIDO A 8.ª CLASSIFICAÇÃO. ARTIGO 2.º - NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19, A SERVIDORA CUMPRIRÁ ESTÁGIO PROBATÓRIO DE TRÊS (03) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO. ARTIGO 3.º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

AFIXE-SE E CUMPRE-SE. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLEBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 168/2026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026. EMENTA: “REVOGA A PORTARIA N.º 253/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1.º. REVOGAR A PORTARIA N.º 253/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, A QUAL DESIGNOU O SR. SAMARONE LEONARDO FRANCELINO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO. ART. 2.º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 02 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 169/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026. EMENTA: “NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, ESTRUTURA E LOGÍSTICA”. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE O QUE DISPÕE OS INCISOS III E VIII, DO ART. 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – LOM, R E S O L V E : ART. 1.º. NOMEAR O SR. NICOLAS DE OLIVEIRA BARBOSA MIRANDA, MATRÍCULA N.º 6124, PARA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026 – Edição 275

OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, ESTRUTURA E LOGÍSTICA. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 03 DE SETEMBRO DE 2026. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL CLÉBER GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.